

Webinar Transporte de Mercadorias; Requisitos Fitossanitários paletes e embalagens de madeira

Enquadramento legal sobre questões fitossanitárias no uso de paletes no comércio global

Clara Serra

Divisão de Inspeção fitossanitária e materiais de propagação vegetativa
Direção Geral de Alimentação e Veterinária-DGAV



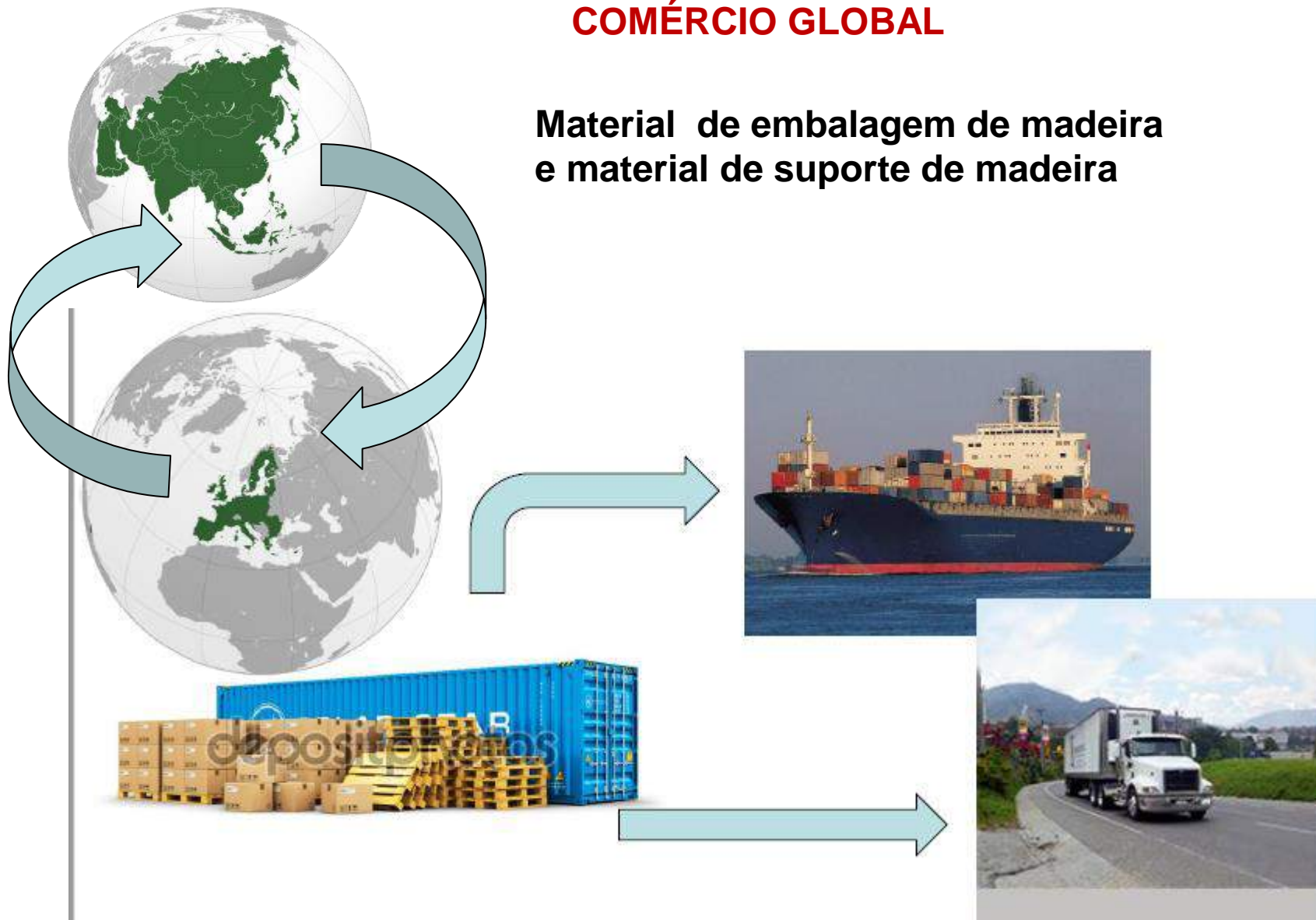
ANO INTERNACIONAL DA
SANIDADE VEGETAL

2020



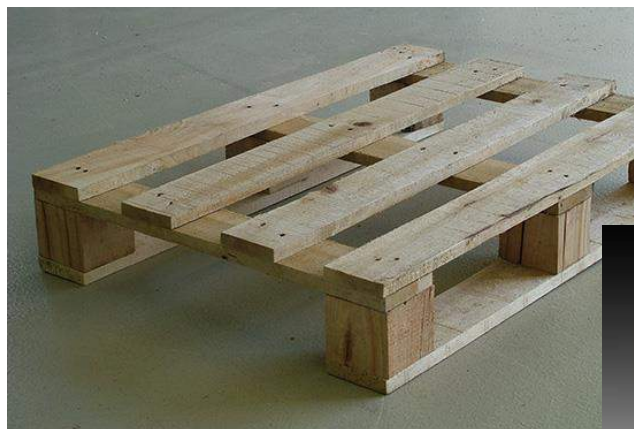
COMÉRCIO GLOBAL

Material de embalagem de madeira e material de suporte de madeira



O QUE É MATERIAL DE EMBALAGEM DE MADEIRA ? QUE RISCOS REPRESENTAM?

- caixas, caixotes
- engradados, barricas,
- embalagens semelhantes,
- paletes, taipais de paletes,
- outros estrados para carga,
- esteiras, separadores,
- calços, etc.



QUE RISCOS REPRESENTAM?





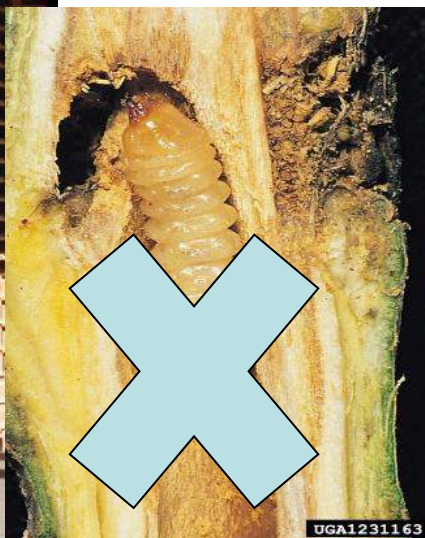
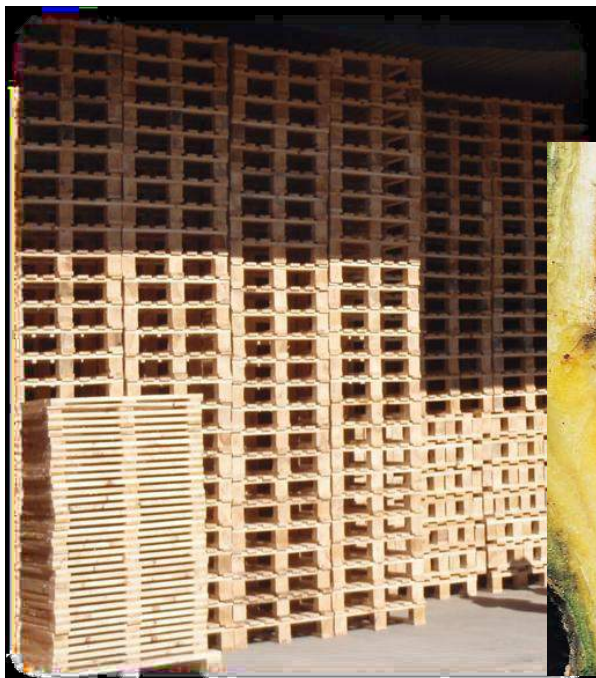
COMO MINIMIZAR O RISCO DE INTRODUÇÃO E DISPERSÃO?

NORMA INTERNACIONAL NIMF-15 (ISPM-15)

Tratamento térmico – HT

Tratamento dielétrico - DH

Brometo metilo proibido MB-- na União europeia



Nematodo da Madeira do pinheiro (NMP)-*Bursaphelenchus xylophilus*

Originario da América do Norte tendo se dispersado para o Japão , outros países asiáticos

Europa: Portugal 1999, Espanha apenas algumas zonas 2008

NMP tem como vetor o inseto *Monochamus*

Em Portugal *Monochamus galoprovincialis*



Na sequência da deteção de NMP em Portugal toda a madeira de coníferas bem como todo material de embalagem de madeira de coníferas produzido em Portugal tem de ser **obrigatoriamente** tratado para poder sair de Portugal ou destinar-se a zona tampão.

Decreto-lei nº 95/2011, de 8 de agosto, alterado e republicado pelo Decreto-lei nº 123/2015 de 3 de julho

EMPRESAS AUTORIZADAS – LISTA OFICIAL

UITM- unidades de tratamento- tratam e marcam

UF-unidades de fabrico- marcam

Unidades REPARAÇÃO- reparação com tratamento final ou reparação até 1/3 dos elementos

ENTIDADES ENVOLVIDAS

DGAV-controlo das UITMs e UF

ICNF-controlo a nível da floresta e Manifesto

ASAE-fiscalização nos operadores económicos em geral

GNR- fiscalização na circulação-AUTOS encaminhados para ASAE

Pode **circular** na zona que não é zona tampão , material de embalagem de madeira de coníferas **sem tratamento e sem marcação**



1) MOVIMENTO DE PORTUGAL CONTINENTAL PARA RESTANTE UNIÃO EUROPEIA, Zona tampão , Madeira e Açores:

Embalagens e Material de suporte da carga de madeira de Coníferas:

- caixas, caixotes
- engradados, barricas,
- embalagens semelhantes,
- paletes, taipais de paletes,
- outros estrados para carga,
- esteiras, separadores,
- calços, etc.



Exigência: MATERIAL DE EMBALAGEM DE MADEIRA TRATADO E MARCADO



1 - Faixa de aproximadamente 20 Km adjacente à fronteira com Espanha, integrada pelas freguesias listadas em:

<http://www.icnf.pt/portal/florestas/pragas-doencas/nmp/legislacao-vigor>

www.dgav.pt

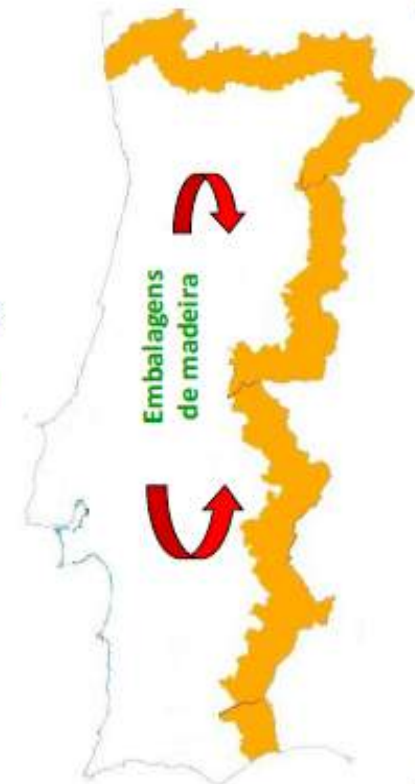
www.dgav.pt

2) CIRCULAÇÃO EM PORTUGAL CONTINENTAL EXCETO ZT DE:

Pode circular nesta zona material de embalagem de madeira de coníferas **sem tratamento e sem marcação**

nesta situação está:

- o proveniente de outros Estados membros e Açores que podem entrar em Portugal sem estar tratado e marcado. Para ser utilizado na expedição para Zona tampão ou para fora de Portugal continental tem de ser tratado e marcado dada a impossibilidade de provar a sua origem.



MATERIAL DE EMBALAGEM DE MADEIRA TRATADO E MARCADO - ÂMBITO DE APLICAÇÃO:

C) MOVIMENTO PARA PAÍSES 3ºS DE:

Embalagens e Material de Suporte da Carga de qualquer espécie de madeira (coníferas, choupo, eucalipto, carvalho, etc.)

- caixas, caixotes
- engradados, barricas,
- embalagens semelhantes,
- paletes, taipais de paletes,
- outros estrados para carga,
- esteiras, separadores,
- calços, etc.

www.dgav.pt

www.dgav.pt

MATERIAL DE EMBALAGEM DE MADEIRA TRATADO E MARCADO - ÂMBITO DE APLICAÇÃO:

EXCLUÍDAS DAS EXIGÊNCIAS:

- As embalagens e o material de suporte de carga inteiramente compostos por madeira com **espessura não superior a 6 mm**;
- As embalagens e o material de suporte de carga, inteiramente compostos por **madeira processada** (aglomerado, contraplacado, MDF, etc.)

www.dgav.pt

www.dgav.pt

ATENÇÃO:

- As embalagens de madeira de **choupo, eucalipto ou outras espécies não coníferas** estão excluídos da obrigatoriedade de tratamento e marcação, **excepto se o destino for países terceiros** (países não pertencentes à União Europeia);
- As embalagens de madeira **provenientes de outros países e que têm marcação** a atestar o tratamento podem ser expedidas (**desde que não sejam modificadas**) para a zona tampão, regiões autónomas, outros Estados membros da UE e países terceiros;
- Os componentes de madeira **permanentemente fixos aos veículos de carga e aos contentores** estão isentos da obrigatoriedade de tratamento e marcação
- O único **comprovativo** oficial do tratamento das embalagens de madeira é a **marcação**, conforme modelos constantes na legislação, não sendo necessário serem acompanhadas de qualquer documento.

www.dgav.pt

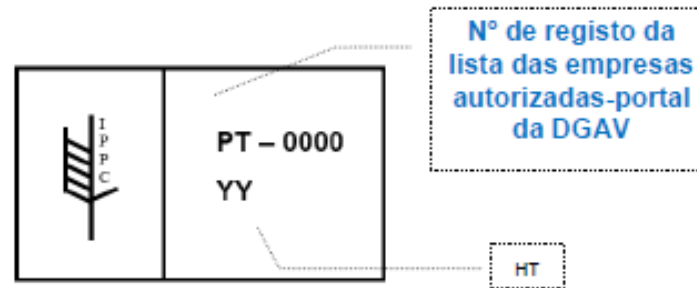
www.dgav.pt

COMPROVATIVO TRATAMENTO:

Embalagens e Material de suporte da carga de madeira

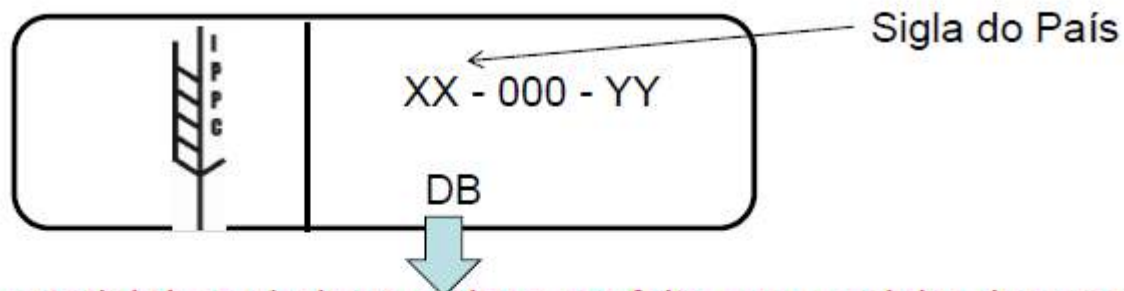
- Os operadores económicos registados são responsáveis pela aposição na madeira, a tinta ou a fogo, da sua marca, legível, permanente (duradoura) e completa:

Existem outros modelos de marca previstos na legislação em vigor (anexo V do DL).




- Deve ser colocada em local visível, de preferência em pelo menos duas faces opostas do material;
- Os operadores económicos estão impedidos de atribuir a terceiros a sua marca;
- O único comprovativo oficial é a marcação, não sendo necessário o acompanha/ de qualquer documento;
- Material de embalagem produzido a partir de madeira descascada.

Marcas Internacionais



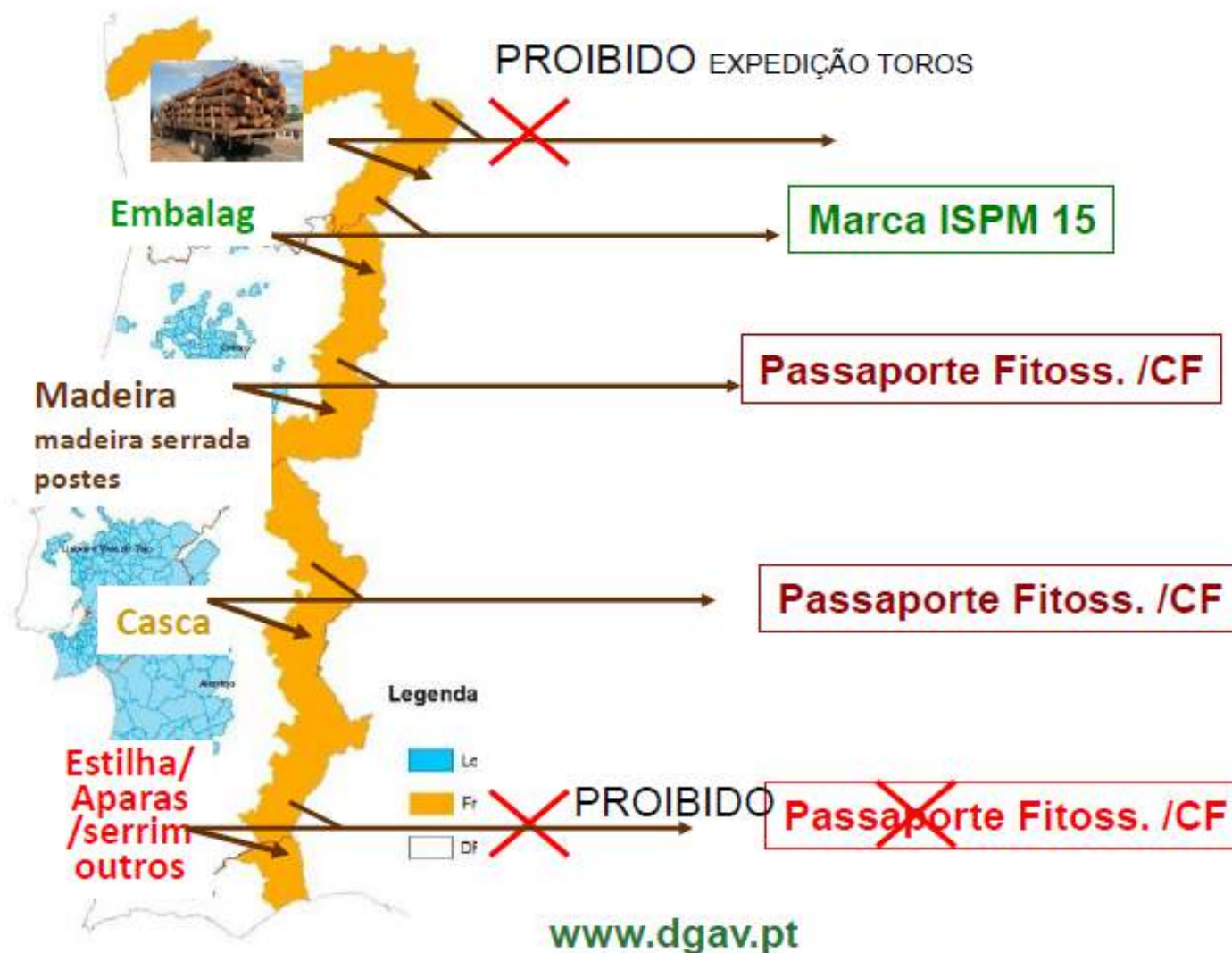
DB- todo material de embalagem deve ser feito com madeira descascada
Pelo que a sigla DB-debarked deixa de ser colocada na marca

 Passaporte Fitossanitário / PlantPassport

A Pinus L.
B PT-
C

Passaporte(s) fitossanitário(s) **original** deve acompanhar a mercadoria e respetivos n^os mencionados na guia de transporte

EXIGÊNCIAS À EXPEDIÇÃO PARA A ZONA TAMPÃO E ZONA ISENTA



LEGISLAÇÃO FITOSSANITÁRIA

REGIME SANCIONATÓRIO – Contra-ordenações puníveis com **coimas**:

- A expedição para fora de Portugal continental ou para a zona tampão de **material de embalagem de madeira de coníferas**, não processada, quer esteja ou não a ser utilizado no transporte de mercadorias, e que não se encontre tratado e marcado;
- A expedição para fora de Portugal continental ou para a zona tampão de **madeira não processada de coníferas hospedeiras, incluindo casca isolada, estilha, partículas, aparas e desperdícios**, que não se encontre tratada e acompanhada da devida documentação oficial

Responsabilidade: (artº 21º)

- Op ec que procedem à **comercialização** de madeira e material de embalagem;
- Op ec que procedem à **expedição ou circulação** de mercadorias;
- Op ec que **embalam ou acondicionam** mercadorias;
- Op ec que **transportam** mercadorias, incluindo madeira e material de embalagem **que esteja ou não a acondicionar mercadoria.**

inconformidades



LEGISLAÇÃO FITOSSANITÁRIA

inconformidade

S



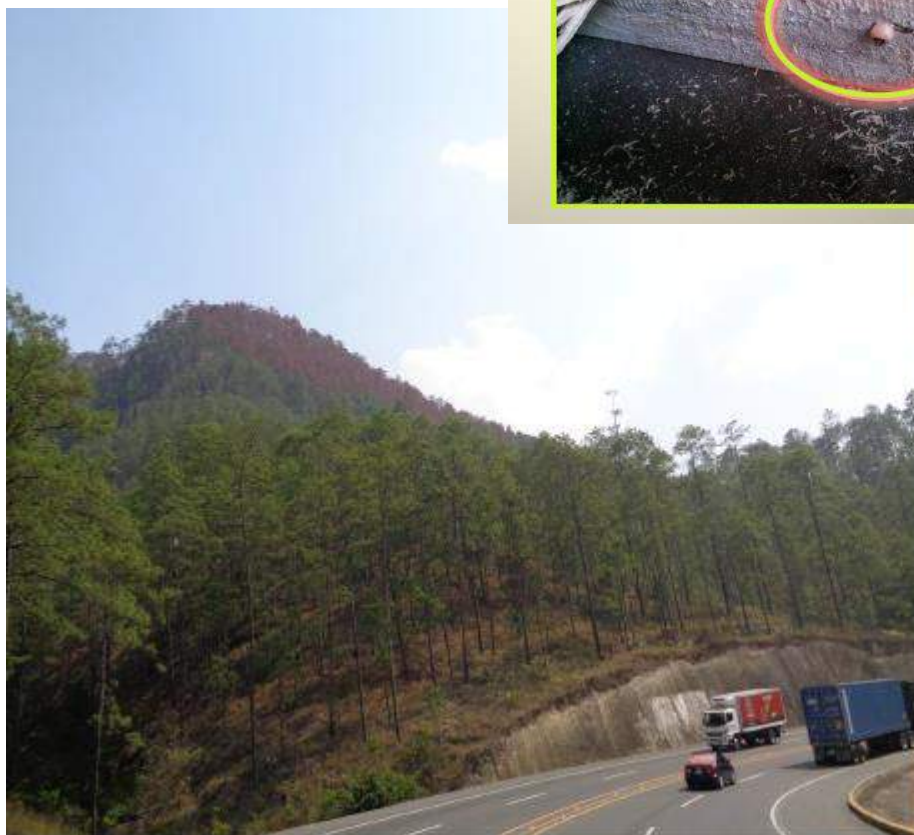
inconformidades



inconformidades









Obrigada



ANO INTERNACIONAL DA
SANIDADE VEGETAL

2020

www.dgav.pt